ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.367, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.988

Autpriza o Executivo Municipal a recebor auxílio financeiro ' da LBA.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal ' aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber auxílio financeiro da Fundação Legião Brasileira de Assis - tência - LBA, na ordem de Cz$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a atender despesas com a retirada e reconstrução de casas residênciais dos desabrigados do Cerro do Registro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner